

Boletim de Serviço

Nº 203, 30 de outubro de 2019

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: ebserh.gov.br/web/hu-ufgd

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSERH

ALISSON HENRIQUE DO PRADO FARINELLI

Superintendente (pro tempore)

THAÍSA PASE

Gerente de Atenção à Saúde (substituta)

RENATA MARONNA PRAÇA LONGHI

Gerente de Ensino e Pesquisa

AIRSON BATISTA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA/DIREÇÃO GERAL.....	4
PRORROGAR.....	4
PORTARIA-SEI N. 340, DE 19 DE OUTUBRO DE 2019	4
PORTARIA-SEI N. 350, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019	4
INSTAURAR.....	5
PORTARIA-SEI N. 341, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019	5
DESIGNAR.....	6
PORTARIA-SEI N. 342, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019	6
PORTARIA-SEI N. 344, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019	6
PORTARIA-SEI N. 347, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019	8
PORTARIA-SEI N. 349, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019	9
PORTARIA-SEI N. 351, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019	9
INSTITUIR E COMPOR.....	10
PORTARIA-SEI N. 343, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019	10
PORTARIA-SEI N. 346, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019	12
ALTERAR	14
PORTARIA-SEI N. 345, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019	14
RECOMPOR	16
PORTARIA-SEI N. 348, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019	16
CONSTITUIR.....	17
PORTARIA-SEI N. 352, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019	17

SUPERINTENDÊNCIA/DIREÇÃO GERAL

PRORROGAR

PORTARIA-SEI N. 340, DE 19 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o Grupo de Trabalho para análise da planta/projeto do Centro de Estudos, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Airson Batista: representante da Gerência Administrativa;

Alisson Henrique do Prado Farinelli: representante da Superintendência;

Luiz Augusto Freire Lopes: representante da Gerência de Ensino e Pesquisa;

Thiago Augusto Betiati: representante da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Alisson Henrique Do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 350, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019. Considerando Portaria-SEI n. 261, de 26 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço n. 197, de 28 de agosto de 2019 e Portaria-SEI n. 306, de 26 de setembro 2019, publicada no Boletim de Serviço n. 201, de 07 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, o Grupo de Trabalho para mapeamento do estado atual das ações de ensino e pesquisa no HU-UFGD, e a construção de propostas e linhas de ação para consolidação da Instituição como hospital de ensino, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Alisson Henrique do Prado Farinelli

Luiz Augusto Freire Lopes

Maria Michelle Teixeira da Matta Santos

Silvia Aparecida Oesterreich

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Alisson Henrique Do Prado Farinelli

INSTAURAR

PORTARIA-SEI N. 341, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SEI n. 08, de 09 janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo com o intuito de avaliar o Inventário de Bens Patrimoniais 2017/2018, realizado pela empresa IBIAEON Contabilidade, Consultoria Patrimonial, Avaliação e Informática Ltda. EPP.

Art. 2º Constituir Comissão Técnica de Avaliação de Inventário de Bens Patrimoniais 2017/2018 para realizar diligências nos autos do processo 23005.001043/2017-14, com a finalidade de evidenciar se as inconsistências encontradas no Relatório Final de Inventário, impossibilitam a sua utilização para efeitos de atualização dos registros patrimoniais dos bens e respectiva contabilização, com os membros a seguir:

Alberto Giovane de Souza (SIAPE 2089795) – **Presidente**

Rafael Matias de Lira (SIAPE 1987762) – **Secretário**

Marcelo Santana Rodrigues (SIAPE 2352703)

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Alisson Henrique Do Prado Farinelli

DESIGNAR

PORTARIA-SEI N. 342, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** Karla Vieira dos Santos Posca, matrícula SIAPE n. 1788496, assistente em administração, para substituta do cargo de Chefe do Setor de Administração, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Alisson Henrique Do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 344, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 2017, publicada em 26 de maio de 2017, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no

âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e revoga a Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 que tratava anteriormente sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 21/2019¹, cujo objeto é a contratação de serviços de Seguro de Veículos para a frota do HU-UFGD, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 40/2019:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	IAPE	CARGO
Titular	Wesley Batista Akahoshi	1671493	Assistente Administrativo
Substituto	Cleuza Lima Nunes	2169035	Assistente Administrativo

Art. 2º Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 17 de outubro de 2019, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 4º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Alisson Henrique Do Prado Farinelli

¹A íntegra do contrato assinado está disponível em acesse <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufgd/licitacoes-e-contratos/contratacoes>.

PORTARIA-SEI N. 347, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** Guido Vieira Gomes, matrícula SIAPE n. 3496607, médico, para substituir Diego do Amaral Polido, no período de 15/10/2019 a 29/10/2019, no cargo de Chefe da Unidade do Sistema Urinário, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15/10/2019.

Alisson Henrique Do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 349, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI nº. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** Sidney Antonio Lagrosa Garcia, matrícula SIAPE nº. 1942403, médico - ginecologia e obstetrícia, para substituto do cargo de Chefe da Unidade de Telessaúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 2019.

Alisson Henrique Do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 351, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** Rodrigo Donizetti de Souza, matrícula SIAPE n. 1918935, analista administrativo - economia, para substituir Joana Paula Natal Araujo, em suas ausências e impedimentos legais no cargo de Chefe da Unidade de Pagamento da Despesa, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2.º - Tornar sem efeito a Portaria n. 229, de 30 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço n. 196, de 05 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Alisson Henrique Do Prado Farinelli

INSTITUIR E COMPOR

PORTARIA-SEI N. 343, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

Considerando a Lei nº 13.303 de 2016, publicada em 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR E COMPOR** a Equipe de planejamento de Aquisição de filtro expiratório compatível com ventilador pulmonar PURITAN BENNETT (PB), MODELO 840, para o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH;

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Carlos Alexandre Dias SIAPE 2275408	Flávia Lefort Lamanna SIAPE 2173487	Ieda Romero Alves da Silva Assis SIAPE 1819453
Substituto	Substituto	Substituto
Paulo Henrique Lodi SIAPE 2204145	Cassio Rodolfo da Silva Mota SIAPE 2279358	Ronivon dos Santos Sampaio SIAPE 1824200

Art. 3º Compete ao integrante demandante:

- a) Levantar o histórico de consumo dos itens, através da Estatística de Consumo do AGHU (Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários);
- b) Encaminhar à equipe de Planejamento de Compras os itens, contendo descrição completa e códigos dos materiais, conforme previsto no Plano Anual de Compras, bem como as quantidades inicialmente estimadas;

- c) Preencher o Termo de Referência com todas as informações necessárias para a execução do objeto e encaminhar ao integrante administrativo;
- d) Acompanhar todas as fases do processo licitatório junto ao Setor de Administração.

Art. 4º Compete ao integrante Técnico:

- a) Avaliar a descrição completa dos itens, para identificação de melhorias no descritivo ou de possibilidade de despadronização do insumo;
- b) Consultar se estão vigentes os CATMATs (Catálogo de Materiais) e as unidades destes códigos no SIASG;
- c) Estimar o consumo previsto para o período de vigência da compra (normalmente 12 meses após a homologação do processo de compra), considerando o histórico de consumo e a previsão de procedimentos assistenciais a serem realizados no período;
- d) Orientar quanto à exigência de documentos de habilitação técnica para avaliação do licitante e do insumo a ser adquirido;
- e) Avaliar os documentos de qualificação técnica durante a fase de aceitação/habilitação.
- f) Realizar a aceitação dos insumos e da avaliação das propostas ofertadas pelos licitantes;
- g) Se necessário, solicitar amostras e posteriormente avaliá-las, emitindo parecer técnico sobre a aceitação das mesmas

Art. 5º Compete ao integrante Administrativo (Unidade de Compras):

- a) Designar servidor da Unidade de Compras para elaboração do estudo de mercado para definição do preço estimado da contratação;
- b) Aprovar a estimativa de preços e análise crítica confeccionada pelos servidores da Unidade de Compras;
- c) Solicitar a classificação contábil dos itens a serem adquiridos;
- d) Encaminhar aos demais integrantes da equipe eventuais dúvidas e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos durante a pesquisa de preços.

Art. 6º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Alisson Henrique Do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 346, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 2017, publicada em 26 de maio de 2017, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e revoga a Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 que tratava anteriormente sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR E COMPOR** a Equipe de planejamento para contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos diversos a serem realizados durante o ano de 2020 no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
André Luis de Queiroz Telles SIAPE: 1807565	Jakeline Cavalcante Barbosa Flores SIAPE: 1826709	Ieda Romero Alves da Silva Assis SIAPE: 1819453
Substituto	Substituto	Substituto
Vanda Laurentino Escalante SIAPE: 2236816	Leandro Marcel Freitas e Santos SIAPE: 2137661	Ronivon dos Santos Sampaio SIAPE: 1824200

Art. 3º Compete ao integrante demandante:

- a) Levantar o histórico de consumo dos itens, através da Estatística de Consumo do AGHU (Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários);

- b) Encaminhar à equipe de Planejamento de Compras os itens, contendo descrição completa e códigos dos materiais, conforme previsto no Plano Anual de Compras, bem como as quantidades inicialmente estimadas;
- c) Preencher o Termo de Referência com todas as informações necessárias para a execução do objeto e encaminhar ao integrante administrativo;
- d) Acompanhar todas as fases do processo licitatório junto ao Setor de Administração.

Art. 4º Compete ao integrante Técnico:

- a) Avaliar a descrição completa dos itens, para identificação de melhorias no descritivo ou de possibilidade de despadronização do insumo;
- b) Consultar se estão vigentes os CATMATs (Catálogo de Materiais) e as unidades destes códigos no SIASG;
- c) Estimar o consumo previsto para o período de vigência da compra (normalmente 12 meses após a homologação do processo de compra), considerando o histórico de consumo e a previsão de procedimentos assistenciais a serem realizados no período;
- d) Orientar quanto à exigência de documentos de habilitação técnica para avaliação do licitante e do insumo a ser adquirido;
- e) Avaliar os documentos de qualificação técnica durante a fase de aceitação/habilitação.
- f) Realizar a aceitação dos insumos e da avaliação das propostas ofertadas pelos licitantes;
- g) Se necessário, solicitar amostras e posteriormente avaliá-las, emitindo parecer técnico sobre a aceitação das mesmas

Art. 5º Compete ao integrante Administrativo (Unidade de Compras):

- a) Designar servidor da Unidade de Compras para elaboração do estudo de mercado para definição do preço estimado da contratação;
- b) Aprovar a estimativa de preços e análise crítica confeccionada pelos servidores da Unidade de Compras;
- c) Solicitar a classificação contábil dos itens a serem adquiridos;
- d) Encaminhar aos demais integrantes da equipe eventuais dúvidas e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos durante a pesquisa de preços.

Art. 6º Esta-SEI portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Alisson Henrique Do Prado Farinelli

ALTERAR

PORTARIA-SEI N. 345, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 2017, publicada em 26 de maio de 2017, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e revoga a Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 que tratava anteriormente sobre o tema.

Considerando Portaria-SEI nº 301, de 24 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n. 200, de 25 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a Equipe de planejamento para aquisição de medicamentos e demais insumos farmacêuticos pela Unidade de Abastecimento Farmacêutico (UAF), composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH;

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Ana Paula dos Santos Siape: 1800387	Ana Paula dos Santos Siape: 1800387	Ieda Romero Alves da Silva Assis Siape: 1819453
Substituto	Substituto	Substituto
Armando Jorge Junior Siape: 2137490	Armando Jorge Junior Siape: 2137490	Ronivon dos Santos Sampaio SIAPE: 1824200

Art. 3º Compete ao integrante demandante:

Identificar mensalmente no Cronograma Anual de Aquisições quais os objetos deverão ser planejados;

Levantar o histórico de consumo dos itens, através da Estatística de Consumo do AGHU (Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários);

Encaminhar à equipe de Planejamento de Compras os itens, contendo descrição completa e códigos dos materiais, conforme previsto no Plano Anual de Compras, bem como as quantidades inicialmente estimadas;

Preencher o Termo de Referência com todas as informações necessárias para a execução do objeto e encaminhar ao integrante administrativo;

Acompanhar todas as fases do processo licitatório junto ao Setor de Administração.

Art. 4º Compete ao integrante técnico:

Avaliar a descrição completa dos itens, para identificação de melhorias no descritivo ou de possibilidade de despadronização do insumo;

Consultar se estão vigentes os CATMATs (Catálogo de Materiais) e as unidades destes códigos no SIASG;

Estimar o consumo previsto para o período de vigência da compra (normalmente 12 meses após a homologação do processo de compra), considerando o histórico de consumo e a previsão de procedimentos assistenciais a serem realizados no período;

Orientar quanto à exigência de documentos de habilitação técnica para avaliação do licitante e do insumo a ser adquirido;

Avaliar os documentos de qualificação técnica durante a fase de aceitação/habilitação.

Realizar a aceitação dos insumos e da avaliação das propostas ofertadas pelos licitantes;

Se necessário, solicitar amostras e posteriormente avaliá-las, emitindo parecer técnico sobre a aceitação das mesmas

Art. 5º Compete ao Chefe da Unidade de Compras:

Designar servidor da Unidade de Compras para elaboração do estudo de mercado para definição do preço estimado da contratação;

Aprovar a estimativa de preços e análise crítica confeccionada pelos servidores da Unidade de Compras;

Solicitar a classificação contábil dos itens a serem adquiridos;

Encaminhar aos demais integrantes da equipe eventuais dúvidas e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos durante a pesquisa de preços.

Art. 6º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Alisson Henrique Do Prado Farinelli

RECOMPOR**PORTARIA-SEI N. 348, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **RECOMPOR** o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS	TITULAR	CATEGORIA PROFISSIONAL
I. Representantes do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente	Angela Mendonça de Souza Daniele Romero Ceccato Schroder Rosa	Enfermeira Enfermeira
II. Representantes da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Paulo Henrique Lodi Flávia Lefort Lamanna	Assistente Administrativo Engenheira Clínica
III. Representantes do Bloco Cirúrgico/RPA/CME/CO:	Rafael Henrique Silva Leonora Correa da Costa de Marchi	Enfermeiro Farmacêutica
IV. Representantes do Setor de Farmácia Hospitalar	Magda Laíse Oliveira Flávia Santos Araujo	Farmacêutica Farmacêutica
V. Representante do Serviço de Controle de Infecção	Fuad Fayez Mahmoud	Enfermeiro
VI. Representante da Unidade de Gerenciamento de Riscos Assistenciais	Graciela Mendonça dos Santos Bet	Enfermeira
VII. Representante da Divisão Médica	Edvagner Venceslau de Lima	Médico
VIII. Representante da Divisão de Enfermagem	Cinthia Bocatti	Enfermeira
IX. Representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia de Informação	Junio Eduvirgem	Técnico em Enfermagem

X. Representante da Linha Materna	Ana Isaura Correa dos Santos	Enfermeira
	Priscyla Tainan Camargo	Enfermeira
XI. Representante da Linha Pediátrica	Jaynara Priscila da Silva Lima Abreu	Enfermeira
XII. Representantes da Comissão de cuidados com a pele	Jaqueline dos Santos Sokem	Enfermeira
	Fernanda Guimarães Félix Lima	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Alisson Henrique Do Prado Farinelli

CONSTITUIR

PORTARIA-SEI N. 352, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR**, conforme abaixo, Comissão Eleitoral para a organização e realização das eleições dos representantes dos colaboradores para o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas – CPDP, para o Hospital Universitário da UFGD.

Aline Zottos Moreira – Psicóloga – Matrícula SIAPE 3040899

Fernanda Raquel Ritz Araújo – Enfermeira Assistencial – Matrícula SIAPE 2259262

Marcelo Santana Rodrigues – Assistente Administrativo – Matrícula SIAPE 2352703

Patrick da Silva Gutierres – Técnico em Enfermagem do Trabalho – Matrícula SIAPE 2137539

Raquel Bressan de Souza – Chefe da Unidade Multiprofissional – Matrícula SIAPE 2129570

Art. 2º Designar a colaboradora Aline Zottos Moreira como Presidente da Comissão.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Alisson Henrique Do Prado Farinelli